



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 84/07

**Processo Administrativo n.º 05/10/29.621**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 32/05

**Termo de Contrato n.º 269/05**

**Termo de Aditamento n.º 97/06**

**Objeto:** Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade local.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

**1.1.** Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de agosto de 2007.

### **SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** Dá-se ao presente termo de aditamento o valor de R\$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

### **TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob n.º 200074.1.03120.04122200241880044.0101100000.339039, conforme fls. 511 do Processo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 12.775,00 (doze mil, setecentos e setenta e cinco reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do aditamento do contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de agosto de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

<b>EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL</b>	
Rep. Legal: Walter Scorsoni Filho	Rep. Legal: Luiz Carlos de Moraes Tomas
R G n.º 12.437.189	RG n.º 18.130.197-0
CPF n.º 024.723.618-74	CPF n.º 103.131.268-44